



PORTARIA Nº 10.386, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento a servidores municipais, a título de desincompatibilização para as eleições municipais de 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento, a título de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504, de 30.09.97, aos seguintes servidores:

I. Andre Luis de Oliveira, lotado no cargo de Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras.

II. Tiago Cristiano Anacleto, lotado no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

III. Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, lotada no cargo de Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB, da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

IV. Aparicio Carlos de Barcellos, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE, da Secretaria Municipal da Saúde.

V. Norival Candido da Silva, lotada no cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança.

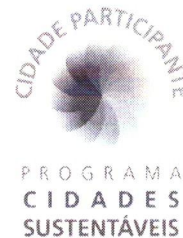
VI. Ana Claudia de Oliveira Leal, lotada no cargo de Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB, da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VII. Daniela Cristina Dantonio Mazzaron, lotado no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras.

VIII. Anderson Aparecido de Lima, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC, da Secretaria Municipal da Saúde.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

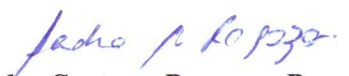


Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 13 de agosto de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos